



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 5.384 – 12/11/2019**

#### **DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS NAS BOMBAS, NO TRANSFORMADOR E NO PAINEL ELÉTRICO DA NOVA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo, 135, inciso I, alínea “k”, artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de manutenções corretivas em função da queima das duas bombas e necessidade de troca do transformador de energia elétrica e de troca do painel de comando da nova ETE - Estação de Tratamento de Esgoto;

CONSIDERANDO que os problemas no transformador e no painel elétrico foram provenientes de erros de dimensionamento no projeto, que certamente acabaram por afetar as bombas que vieram a queimar;

CONSIDERANDO que a nova ETE - Estação de Tratamento de Esgoto hoje se encontra inoperante devido aos problemas apresentados no transformador de energia, no painel de comando e nas bombas;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação das operações da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto antiga, que opera a alguns anos com problemas como emissão de odores, estando localizada ao lado de comunidades, não sendo eficiente seu tratamento e ainda por não abranger a coleta de esgoto de toda a cidade;

CONSIDERANDO que a necessidade da contratação sem licitação precisa ser imediata, sob pena de a procrastinação causar prejuízos ao interesse público, sendo a dispensa de licitação prevista no inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a única alternativa para solução imediata dos problemas apresentados na nova ETE - Estação de Tratamento de Esgoto;

CONSIDERANDO que a Administração avaliou a necessidade da contratação emergencial para evitar danos às pessoas, ao meio ambiente e aos equipamentos ou bens públicos ou particulares; e

CONSIDERANDO que a Administração já realizou a pesquisa de preços, conseguindo preços compatíveis com mercado, devidamente comprovado, como também a justificativa formal da escolha do fornecedor;



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida situação emergencial em decorrência do não funcionamento da nova ETE - Estação de Tratamento de Esgoto e dispensada a licitação para contratação da realização de manutenções corretivas no transformador de energia, no painel de comando e nas bombas da nova ETE - Estação de Tratamento de Esgoto, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com os seguintes fornecedores, para os respectivos serviços:

Item	Qtde de serviço / unidade de medida	Lot e	Descrição do Serviço	Contratado	Valor Unitário Total - R\$
01	1	1	Elaboração, aprovação e execução do projeto de alteração de carga da subestação existente tipo "Posto 1" de transformador 112,5 kVA para 225 kVA (440/254V) da nova ETE	CSM Empreendimentos - Rodrigo Luis de Abreu	R\$42.274,75
02	1	2	Serviço de engenharia para fornecimento de material e startup de painel elétrico para alimentação de 3 bombas de recalque de efluente 83cv (2+1), 440v conforme normas (vigentes) NBRIEC60439IMR10 para montagem de painéis elétricos	Universo dos Motores Ltda	R\$62.290,33
03	1	3	Serviço de manutenção geral em duas bombas com rebobinagem, balanceamento, serviço no eixo, no rolamento, no selo mecânico, no olhal, no sensor de sobrecarga, no sensor de umidade, na tampa e colocação de óleo hidráulico	Universo dos Motores Ltda	R\$35.878,40



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

Art. 2º - Fica autorizado o Município de Arcos/MG, em conformidade com o artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, a realizar, por dispensa de licitação, as manutenções corretivas de duas bombas, troca do transformador de energia elétrica e troca do painel de comando na nova ETE - Estação de Tratamento de Esgoto, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação, observados os ditames dos incisos I e II do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Os encargos deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 5.346, de 07/10/2019.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Arcos, 12 de novembro de 2019.

  
**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
**Prefeito Municipal**